

Artigo 5.º

Pagamentos

1 — Para assegurar as despesas de manutenção e de serviços no que diz respeito aos transportes, montagens e desmontagens das estruturas dos Stands, a cargo da exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal de Almeida, fica a entidade requerente sujeita ao pagamento das seguintes tarifas:

- a) Stand 3 m x 3 m = 60,00 €
- b) Stand 3 m x 6 m = 100,00 €
- c) Stand exterior com banca = 200,00 €

(A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor)

2 — Estes valores são aplicados para eventos até 3 dias. Cada dia de utilização, para além dos 3 dias previstos, acresce 50 % ao preço proposto por Stand;

3 — O serviço efetuado pelos funcionários da Câmara, fora do horário normal de serviço, deve ser pago pela entidade requerente, em conformidade com a tabela de remuneração em vigor.

4 — Tal como referido no artigo 1.º no seu ponto 2, a cedência poderá ser gratuita, mediante disponibilidade, caso o utilizador/requerente assumo o transporte, a montagem e desmontagem dos Stands.

Artigo 6.º

Caução

A Câmara Municipal de Almeida reserva o direito de solicitar, sempre que considere necessário, uma caução para utilização dos Stands.

Artigo 7.º

Omissões

Todos os casos não previstos no presente normativo de cedência, serão resolvidos pontualmente pela Câmara Municipal de Almeida.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato após a sua publicação no *Diário da República*.

312175089

MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR**Aviso n.º 6389/2019****Procedimento Disciplinar — Ana Sofia Assunção Guerreiro**

António Manuel Ascensão Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar:

Torna público:

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 214.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não sendo possível a notificação pessoal por ausência da trabalhadora no serviço, e tendo, também, se frustrado a notificação por carta registada com aviso de receção remetida para a morada do seu último domicílio conhecido, fica por este meio notificada a senhora Ana Sofia Assunção Guerreiro, Assistente Operacional, trabalhadora com o número mecanográfico 1475, à data da prática dos factos, com Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, celebrado com o Município de Almodôvar, a exercer funções na Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, de que contra si se encontra pendente o Processo Disciplinar n.º 01/GJA 2018.

Mais fica notificada de que, nos termos do citado artigo, dispõe de um prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para apresentar a sua defesa escrita podendo, dentro desse prazo, por si ou por advogado constituído para o efeito, proceder à consulta do Processo no Gabinete Jurídico e de Auditoria, do Município de Almodôvar, sito na Rua Serpa Pinto, 7700-081 Almodôvar, durante as horas de expediente.

26 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota*.

312178978

MUNICÍPIO DE AMARANTE**Aviso n.º 6390/2019**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de 25 de fevereiro de 2019, ao abrigo do artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e após acordo com a trabalhadora Eugénia Maria Ribeiro Pinheiro Coelho, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna intercategorias na categoria de Coordenador Técnico, com efeitos a partir da mesma data, de acordo com o mapa de pessoal aprovado para o ano de 2019, mantendo o posicionamento remuneratório, correspondente à posição remuneratória 01, nível 14, remuneração de 1 149,99 €.

18 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Luís Gaspar Jorge*.

312180378

Aviso n.º 6391/2019

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de 6 de março de 2019, ao abrigo do artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e após acordo com o trabalhador Aurélio Paulo Ramos Peixoto, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna intercategorias na categoria de Encarregado Operacional, com efeitos a partir da mesma data, de acordo com o mapa de pessoal aprovado para o ano de 2019, mantendo o posicionamento remuneratório, correspondente à posição remuneratória 01, nível 8, remuneração de 837,60 €.

18 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Luís Gaspar Jorge*.

312180353

Aviso n.º 6392/2019

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, cessou funções o trabalhador Vítor Carlos Teixeira Brás, por motivo de falecimento em 12 de março de 2019.

25 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Luís Gaspar Jorge*.

312180459

Aviso n.º 6393/2019

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi concedida licença sem remuneração, pelo período de 11 meses, ao abrigo dos artigos 280.º e 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao trabalhador Agostinho Gonçalo Pinto Ferreira, com a categoria de assistente operacional, a partir de 1 de abril de 2019.

27 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Luís Gaspar Jorge*.

312180426

MUNICÍPIO DE AMARES**Aviso (extrato) n.º 6394/2019**

Manuel da Rocha Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Amares, ao abrigo da competência constante da alínea a), n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2019, foi determinado submeter a apreciação pública, ao abrigo do artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, o Projeto de alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior do Município de Amares, Assim, e para os legais efeitos, se torna público que, o referido Projeto de Regulamento poderá ser consultado na página oficial deste Município em www.cm-amares.pt

26 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rocha Moreira*.

312175234

MUNICÍPIO DE ANADIA**Aviso n.º 6395/2019**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de

20 de junho (doravante LTFP), e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e uma vez que a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, que integra o Município de Anadia ainda não procedeu à constituição da EGRA (Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias), mencionada no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, datada de 20/02/2019 e por despacho da Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anadia, datado de 08/03/2019, no uso de competência em matéria de superintendência na gestão e direção do pessoal ao serviço do município, conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se encontra aberto procedimento concursal comum tendente ao recrutamento para ocupação dos postos de trabalho abaixo indicados, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme mapa de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pelos Órgãos Executivo e Deliberativo Municipais, nos seguintes termos:

Dois (s) postos de trabalho; Carreira — Assistente Técnico; Categoria — Assistente Técnico.

2 — Caracterização dos postos de trabalho: exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área de secretariado, designadamente, gestão de agenda, programação e organização de reuniões e eventos, arquivo, expediente, tramitação e registo procedimental.

3 — Local de trabalho — Área do Município de Anadia, nomeadamente no gabinete de apoio ao empresário, às empresas e ao empreendedorismo e na Universidade Sénior.

4 — Determinação do posicionamento remuneratório:

4.1 — De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o posicionamento do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria, é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo que a posição remuneratória de referência é a correspondente à 1.ª posição, nível 5, cifra-se, atualmente, em (683,13 €/mês) — primeira posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico.

4.2 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, os candidatos com vínculo de emprego público informam prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

5 — Âmbito do recrutamento:

5.1 — Nos termos do n.º 3, artigo 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

5.2 — Nos termos conjugados do n.º 8 com o n.º 6 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (na sua redação atual), podem ainda candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com relação jurídica por tempo indeterminado que se encontrem na situação de cedência de interesse público no Município de Anadia.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Autarquia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:

Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

18 anos de idade completos;

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Nível habilitacional exigido:

6.2.1 — Possuir no mínimo 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;

7 — Formalização das candidaturas — A candidatura deve ser formalizada através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, em suporte de papel, podendo ser entregue pessoalmente, ou remetida pelo correio, com aviso de receção, para o serviço de Gestão e

Administração de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sito no Edifício Paços do Concelho de Anadia, Praça do Município de Anadia, 3780-215 Anadia, até ao termo do prazo fixado no ponto 1, não sendo admitida a formalização de candidaturas por via eletrónica.

7.1 — Documentos a apresentar:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso (certificado de registo criminal, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física e do perfil psíquico exigidos para o exercício de funções públicas e comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória). É dispensada a apresentação dos documentos indicados no presente ponto, desde que os candidatos declarem, no formulário tipo, que reúnem os referidos requisitos;

b) Fotocópia do certificado comprovativo da habilitação académica e profissional ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito e *Curriculum Vitae* detalhado;

c) Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem apresentar documento comprovativo do tipo de vínculo de emprego público detido, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa, do posto de trabalho que ocupa, da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções;

d) Os candidatos a quem seja aplicável o método de seleção da avaliação curricular, devem proceder à apresentação de *Curriculum Vitae* detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efetuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais atividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos da formação profissional frequentada, e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação;

e) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

7.2 — Aos candidatos que exerçam funções nesta Autarquia, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas a) a c) do ponto anterior, bem como os documentos comprovativos dos factos indicados no *Curriculum*, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

7.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, previstos na alínea a) do ponto 7.1, aquando da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, determina a exclusão do procedimento concursal.

7.4 — A não formalização de candidatura de acordo com o previsto no ponto 9, bem como a não apresentação do documento referido na alínea b) e c) do ponto 7.1, dentro do prazo fixado no presente aviso, determina a exclusão do procedimento concursal.

7.5 — A apresentação de documento falso, determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal, bem como a exclusão do procedimento concursal.

8 — Métodos de seleção a aplicar:

8.1 — Métodos de seleção a aplicar aos candidatos:

8.1.1 — Aos candidatos detentores de vínculo de emprego público que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade, caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a aplicar são, exceto quando afastados, por escrito, os seguintes:

a) Avaliação curricular, com uma ponderação de 30 % na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os seguintes:

A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

A avaliação do desempenho relativa ao último ano avaliado em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. Na ausência de qualquer avaliação de desempenho, será exigida a apresentação de documento, emitido pelo serviço respetivo, comprovativo desse facto, caso em que o júri atribuirá uma classificação de 12 valores.

b) Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 40 % na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, visando obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

c) Entrevista profissional de seleção, com a duração máxima de vinte (20) minutos, e uma ponderação de 30 % na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

d) Ordenação Final (OF) = ACx30 % + EACx40 % + EPSx30 %.

8.1.2 — Para os demais candidatos, e bem como os que anteriormente referidos, optem pela sua utilização são os seguintes:

a) Prova escrita de conhecimentos, de natureza teórica, incide sobre conteúdos de natureza genérica e ou específica diretamente relacionados com as exigências da função, com a duração máxima de sessenta (60) minutos, com uma ponderação de 45 % na valoração final, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

b) Avaliação psicológica, com uma ponderação de 25 % na valoração final, sendo valorada em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto, e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) Entrevista profissional de seleção, com a duração máxima de vinte (20) minutos, e uma ponderação de 30 % na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

d) Ordenação Final (OF) = PCx45 % + APx25 % + EPSx30 %

8.2 — Valoração dos métodos de seleção — Cada um dos métodos de seleção, é eliminatório pela ordem constante na publicação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

8.3 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada, das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

8.4 — Os parâmetros de avaliação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam das atas de reunião dos júris dos respetivos procedimentos concursais, as quais serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

8.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

8.6 — Critérios de ordenação preferencial: subsistindo o empate em caso de igualdade de valoração na ordenação final após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e nos termos da alínea b) do citado n.º 2, aplicar-se-ão os seguintes critérios de preferência na ordenação:

1.º Os candidatos com mais elevada classificação na Entrevista Profissional de Seleção;

2.º Os candidatos com menor idade.

9 — Composição do júri:

9.1 — Membros efetivos: Vereador em Permanência, Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão que presidirá, pela Chefe de Divisão, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Pratas Figueira Santos Braga;

Membros suplentes: Chefe de Divisão, Dr. João Paulo Oliveira Anjos e pelo Chefe de Divisão, Prof., Ângelo Manuel Carvalho dos Santos.

10 — A publicação das listas unitárias de ordenação final dos candidatos, será efetuada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Departamento de Recursos Humanos, e disponibilizada na página eletrónica da Autarquia — www.cm-anadia.pt

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, provi-

denciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de março de 2019. — A Presidente da Câmara, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso.

312182265

MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS

Aviso n.º 6396/2019

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, faz-se público que, com precedência de procedimento concursal, Ref.ª G, aberto por aviso n.º 12330/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2017, foi celebrado, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a seguinte candidata:

Laura Regina Cordeiro Catalão, Assistente Operacional, área funcional de Auxiliar de Cozinha, início de contrato, 01/12/2018, remuneração corresponde à 1.ª posição remuneratória, a qual equivale à RMMG Retribuição Mínima Mensal Garantida em 2018, no valor de 580,00€;

Para efeitos do disposto nos artigos 46.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, aprovada pela Lei supramencionada, foi designado, por despacho de 28/11/2018, que o júri do período experimental tenha a composição abaixo transcrita e tratando-se da carreira de Assistente Operacional que o período experimental tenha a duração de 90 dias:

Presidente do Júri: Joaquim Luís Piteira Seródio, Coordenador Técnico;

1.º Vogal Efetivo: Joana Isabel do Rosário Pequeto Dias, Assistente Operacional/Cozinheira;

2.º Vogal Efetivo: Firmínia Maria Pereira Bolas — Assistente Operacional;

1.º Vogal Suplente: Marcolina Maria Ratinho da Fazenda — Chefe de Divisão;

2.º Vogal Suplente: Maria Manuel Maneta Pereira Boeiro — Coordenadora Técnica.

Nas faltas e impedimentos os Presidentes do júri, serão substituídos pelos primeiros vogais efetivos.

10 de dezembro de 2018. — A Presidente da Câmara Municipal, *Silvia Cristina Tirapicos Pinto*.

312189604

MUNICÍPIO DE BARCELOS

Aviso n.º 6397/2019

Nos termos conjugados do n.º 4, 5 e 6 ambos do artigo 36.º com a alínea d) n.º 3 do artigo 30.º, todos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, torna-se público e notificam-se todos os candidatos abaixo indicados da lista de classificações da Entrevista Profissional de Seleção, e da lista de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da categoria/carreira de Técnico Superior (Licenciatura na área de Gestão), previsto e não ocupado, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções no Departamento de Administração, Coesão Social e Educação, deste Município de Barcelos, aberto por aviso n.º 4999/2017, referência A, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 08/05/2017.

1 — A lista de classificações da Entrevista Profissional de Seleção encontra-se disponível no site do Município de Barcelos, através do seguinte link: <https://www.cm-barcelos.pt/documento/aviso-4999-2017-ref-a-1-tecnico-superior-licenciatura-na-area-de-gestao/>

2 — Lista unitária de Ordenação Final dos Candidatos (Valores):

José Manuel Alves Guimarães — 15,950

Catarina Manuela Carneiro Cardoso — 15,920

Carla Arminda Rodrigues Monteiro — 14,240

João Paulo Pessoa Martins — 13,880

João Pedro Maia de Areia Freixo — 13,850

Sandra Sofia Leitão Faria — 13,740

Ana Isabel Ferreira Arantes — 13,740

Diogo António Apolinário da Costa — 13,470